



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2024**

O **Prefeito do Município de Buritirama**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado – PSS** de contratação de pessoal de forma temporária para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buritirama – Ba, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e no Decreto Federal nº 3.298/99;

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem por finalidade a contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atender necessidades da secretaria Municipal de saúde no município de Buritirama – Bahia, feita mediante avaliação curricular de títulos e experiência profissional, para contratação temporária nas vagas definidas neste edital anexo I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 198 de 24 de janeiro de 2024.

1.3. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, das funções públicas indicadas, e formação de profissionais de nível médio e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas neste Edital.

1.4. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

1.5. A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato/a, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição será gratuita por meio presencial na Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, na Av. Buriti Nº 291, no setor de protocolo durante o período de 06 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, das 7:30h às 13:30h horário oficial de Brasília / DF de segunda-feira a sexta-feira quando o (a) candidato (a) / procurador (a) deverá preencher o formulário de inscrição, observando os campos obrigatórios.

2.3.1. Após o preenchimento e confirmação da inscrição no formulário o candidato receberá um protocolo da sua inscrição.

2.3.2. Os seguintes documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, e dos documentos relacionados a seguir, devem ser entregues em cópias autenticadas, sob pena de desclassificação:

a) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;

b) Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;

c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



- d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 06 meses);
- f) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Declaração válida de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
- g) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável; A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.
- h) Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
- i) Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
- j) Currículo atualizado;

2.3.2.1. O envelope para a apresentação dos documentos deverá ser opaco, estar devidamente fechado e lacrado, e na sua parte externa deverá constar o seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Simplificado da Saúde nº. 001/2024.

Candidato (a): _____

End. _____ CEP: _____

Telefone p/ contato: _____

E-mail: _____

Cargo pleiteado: _____

A/C: Comissão de Coordenação do Processo Seletivo da Saúde

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá optar no formulário de inscrição pelo cargo que irá concorrer, não podendo escolher mais de uma opção.

2.5. Caso a(o) candidata(o) faça mais de uma inscrição, terá apenas a primeira validada, sendo as demais canceladas.

2.6. O ato da inscrição poderá ser feito pelo candidato/a ou por representante munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos para o ato.

2.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações;

2.8. Não será permitida a realização de inscrição extemporânea, postal ou correio eletrônico;

2.9. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital;

2.10. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.buritirama.ba.gov.br.

2.11 Os requisitos e os títulos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

3. DAS COTAS PARA PcD

Avenida Coronel Antônio Rodrigues Viana, 200 – Centro – Tel: (77) 99827-6863
CEP: 47.120-000 – Buritirama – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



3.1- Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD):

3.1.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste processo. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

3.1.2 Pessoa com Deficiência - PcD é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2 da Lei Federal n 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4 do Decreto Federal n 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal n 5.296/2004, no §1, do artigo 1, da Lei Federal n 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula n 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho-Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal n 6.949/2009.

3.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, conforme disposto no item 2.3 deste processo.

3.3 Além dos documentos dispostos no item 2.3.2, o candidato à vaga reservada à PCD deverá apresentar o documento comprobatório abaixo relacionado, em fotocópia autenticada, impreterivelmente, até a data do término das inscrições: Laudo Médico expedido no prazo máximo de 03 (três) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.4 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD INDEFERIDO.

3.4.1 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.3, o pedido para concorrer à vaga de PCD será INDEFERIDO.

3.4.2 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, conforme item 6.1 deste Edital.

3.5 As vagas reservadas devem ser revertidas para a ampla concorrência, quando não houver aprovados que preencham a condição de pessoas com deficiência.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo especialmente designada para este fim.

4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam estritamente relacionados à função para qual o candidato se inscreveu.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme as tabelas abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 16h, na área ou em área correlata	06 pontos para cada curso	05	30
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional, na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	10 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	06 anos	60
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional, na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	2,5 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	04 anos	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100
AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Especialização	Título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	05 pontos para cada curso	03	15
Curso de Formação	Certificado de curso de formação, de no mínimo 40h, na área correlata ou área de atuação	03 pontos para cada curso	05	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional, na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	10 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	06 anos	60
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional, na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	2,5 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	04 anos	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100
-------------------------------	------------

5.2. A classificação final corresponderá à somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, na escala de 01 (um) a 100 (cem) pontos.

5.3. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

5.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação em pelo menos um dos critérios previstos no item 5.1 deste Edital.

5.5. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 5.1, será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma do item 6.1.

5.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no Diário Oficial do Município.

5.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

5.8. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.

5.10. Cada Título apresentado para avaliação curricular de experiência profissional será considerado apenas uma única vez.

5.11. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5.12. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional nas funções de nível médio e nível superior.

5.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo.

5.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

5.15. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

5.16. A pontuação relativa aos títulos e as experiências profissionais se limitará ao valor máximo de 100 pontos, de acordo com as Tabelas de pontuação, no item 5.1.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	05/02/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



Período de Inscrições	06/02/2024 a 13/02/2024
Divulgação da lista dos inscritos	14/02/2024
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	16/02/2024
Divulgação dos Resultados Preliminares	20/02/2024
Recursos	23/02/2024
Divulgação do resultado dos recursos	26/02/2024
Resultado Final	28/02/2024

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

7.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
- b) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada; e
- c) maior pontuação no item de cursos formativos.

7.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará da lista de classificação final.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo no setor de protocolo no período mencionado no item 6.1 - cronograma das 7:30h às 13:30h.

8.2. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste edital.

8.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu pleito.

8.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

- a) Preencher o recurso com letra legível;
- b) Apresentar fundamentação clara e concisa.

8.5. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.6. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste edital.

8.7. Recurso interposto em desacordo com este edital não será considerado.

8.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado, conforme as necessidades, sendo sua unidade de lotação determinada pela Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



9.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados obedecendo o número de vagas conforme anexo I.

9.3. As Convocações serão feitas através do Diário Oficial do Município de Buritirama, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. A admissão com a entrega da documentação ocorrerá em local, prazo e horário a ser divulgado pela respectiva Secretaria.

9.4. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão.

10. ADMISSÃO

A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

10.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

10.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;

10.4. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;

10.5. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;

10.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;

10.7. Não ocupar cargo ou função incompatível com a função para a qual foi convocado;

10.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

10.9. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

10.10. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação.

10.11. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração do contrato de acordo a Lei Municipal nº 009/2005.

10.12. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

11.3. A classificação do candidato constitui apenas a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama - BA, à existência de vaga e ao prazo de validade do P S S – Processo Seletivo Simplificado.

11.4. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



11.5. O presente edital tem validade de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama - BA;

11.6 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de Títulos, sob qualquer hipótese ou alegação.

11.7 Quando couber, à remuneração fixada poderá ser acrescido o adicional de insalubridade e adicional noturno

11.8 A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme estatuto dos servidores do município de Buritirama – BA.

11.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

11.10 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município.

Buritirama/BA, 05 de fevereiro de 2024.

Cleveland Davis Rocha Santos

Presidente

Decreto Nº 198/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com

**ANEXO I****REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargo: Enfermeiro (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 30h semanais	Vagas 08	PCD 01 Vagas	Vencimento Básico: R\$ 4.750,00
Síntese das Atividades: Identificar necessidades de enfermagem, realizando entrevistas e participar de reuniões com vistas à preservação e recuperação da saúde individual ou coletiva; Elaborar plano de enfermagem, monitoração e aplicação de respiradores artificiais; prestar cuidados de conforto, aplicação de diálise peritoneal, dosoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; Supervisionar o preparo do paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamento; Efetuar testes de sensibilidade; Fazer curativos, imobilizações especiais, ministrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; Adaptar aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando, controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar desempenho adequado dos serviços de enfermagem; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "Livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Desenvolver atividades técnicas-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; Executar outras tarefas afins.			
Cargo: Técnico em Enfermagem - 40h semanais	24 Vagas	PCD 04 Vagas	Vencimento Básico: R\$ 1.484,00 (+Complemento do Piso)
Síntese das Atividades: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do município ou a domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrara medicamentos via oral ou parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; Executar tarefa referente à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio e diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Circular em salas de cirurgia, e se necessário, instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentá-lo ou auxiliar a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências da unidade de saúde; Integrar a equipe de saúde. Participar em atividades de educação em saúde, inclusive orientar pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médica; Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde; Executar outras tarefas afins.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº	Data da Inscrição:
Nome do Candidato(a):	
Data de nascimento:	Sexo: Masculino() Feminino() Outros()
Endereço completo:	
Cidade:	Celular: ()
Cargo Pleiteado:	Enfermeiro(a) () Técnico(a) de Enfermagem ()
Portador de deficiência: Sim () Não ()	
Declaro ter uma cópia legível de todos os documentos listados abaixo, item 2.3.2. do edital Simplificado Nº 001/2024, para provimento de cargos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Buritirama-BA, dentro do envelope entregue no ato de minha inscrição. a) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto; b) Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial; c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); e) Comprovante de residência atualizado; f) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Declaração válida de Conclusão de Curso com Histórico Escolar); g) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável; A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável. h) Cópia do Registro no Conselho Regional da Área; i) Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado; j) Currículo atualizado.	
Estou ciente de que quaisquer informações falsas, imprecisas, ou omitidas por mim, podem resultar na minha desclassificação do presente processo seletivo, independentemente da fase em que tal constatação ocorra, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Assinatura do Candidato/Procurador	

